



GESTOR/SUPLENTE DO CONTRATO: VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, portador do CPF nº \*\*\*.187.301-\*\*, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº \*\*\*.918.381-\*\*, respectivamente. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 09 de maio de 2024. RONALDO RAMOS CAIADO - Governador do Estado. RUDSON ROSA GUERRA - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. VILMAR MARIANO DA SILVA - Prefeito de Aparecida de Goiânia.

**RUDSON ROSA GUERRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 460704

**NOTIFICAÇÃO Nº 2 / 2024 SEEL/CTCE-18901**

PROCESSO DE TCE N.º: 201900047002691  
INTERESSADO: DANIVALDO FRUTUOSO FRANCO, inscrito no CPF: \*\*\*.060.051-\*\*

Assunto: Notificação para quitar débito

Notificamos V. Sa., na qualidade de ex-presidente da extinta Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL, acerca do débito apurado no valor original de R\$ 266.342,61 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), que atualizado até 30 de abril de 2024, corresponde ao importe de R\$ 1.500.209,47 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao dano apurado face da irregularidade na aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para instalação de filtros de frequência da marca *Redulight* para fins de proteção elétrica de circuitos e terminais, assim como redução do consumo de energia elétrica do Estádio Serra Dourada, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

**NILTON CEZAR MOREIRA**  
Presidente da Comissão de TCE

Protocolo 460723

**NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2024 SEEL/CTCE-18901**

PROCESSO DE TCE N.º: 201900047002691  
INTERESSADO: ENERGIA VERDE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.379.215/0001-19

Assunto: Notificação para quitar débito

Notificamos, na qualidade de empresa contratada por intermédio do Contrato nº 049/2010, acerca do débito apurado no valor original de R\$ 266.342,61 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), que atualizado até 30 de abril de 2024, corresponde ao importe de R\$ 1.500.209,47 (um milhão, quinhentos mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao dano apurado face da irregularidade na aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para instalação de filtros de frequência da marca *Redulight* para fins de proteção elétrica de circuitos e terminais, assim como redução do consumo de energia elétrica do Estádio Serra Dourada, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

**NILTON CEZAR MOREIRA**  
Presidente da Comissão de TCE

Protocolo 460724

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0493, DE 10 DE MAIO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002058598; e

Considerando o teor do Ofício nº 55177/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 6 de maio de 2024, o Subtenente BM \*116\* ADENILSON BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.454.211-\*\*, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar por meio da Portaria nº 1028, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº 55096590), inserida no processo SEI nº 202300011030451.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 460679

**PORTARIA Nº 0510, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016014800, resolve:

Art. 1º Designar a policial CYNTIA CRISTINA DA ROCHA, inscrita no CPF nº \*\*\*.718.481-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e nos períodos de 07/05/2024 a 16/05/2024 e 22/07/2024 a 27/07/2024, responder pelo expediente da 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o policial LEONARDO ANTUNES ROSA, inscrito no CPF nº \*\*\*.639.111-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme relatório RHnet anexo (SEI nº 59901640).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 460722